

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

RESOLUÇÃO 02/2010

Dispõe sobre normas para Avaliação
e Defesa de Projeto de Dissertação.

Os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação em Letras, no uso de suas atribuições, a fim de atender ao disposto no Projeto de Implantação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC) e no Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (PPGLitC), criando a atividade AVALIAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO, de caráter obrigatório para o nível de Mestrado, com carga horária de 68h e 0 (zero) crédito, descrita na caracterização do curso de Mestrado ,

RESOLVEM:

Art. 1º. - A Atividade LETE50 Avaliação e Defesa do Projeto de Dissertação deverá ser realizada no segundo semestre, após o mestrando ter concluído a disciplina LET 669 Metodologia da Pesquisa.

§ 1º. A Comissão Examinadora será composta por três professores: o professor responsável pela atividade LET E50 e dois professores não pertencentes ao corpo docente do Curso.

§ 2º. O Projeto de Dissertação elaborado, em conformidade com as normas que orientam seu preparo e apresentação, na disciplina LET 669 Metodologia da Pesquisa, deverá ser entregue pelo mestrando na primeira semana de aula.

§ 3º. Após 30 dias, contados da data de entrega do Projeto de Dissertação, os mestrandos terão uma reunião, por linha de pesquisa, com o professor responsável pela atividade LET E50 para discussão dos projetos.

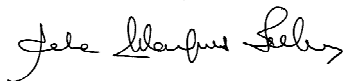
§ 4º. A versão final do Projeto de Dissertação deverá ser entregue em três (03) vias, para envio aos examinadores, 15 dias após a discussão dos mesmos.

§ 5º. Após 30 dias, contados a partir da data de entrega da versão final do Projeto de Dissertação, serão marcadas as datas de defesa.

§ 6º. Cada mestrando terá 15 minutos para exposição de seu projeto. Em seguida, cada examinador disporá de 15 minutos para proceder à sua argüição. Ao final de cada argüição, o mestrando terá 15 minutos para a sua resposta.

§ 7º. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando a avaliação da versão final e a defesa do Projeto de Dissertação.

Salvador, 10 de agosto de 2010



Célia Marques Telles
Coordenadora do PPGLinC



Sérgio Barbosa de Cerqueda
Coordenadora do PPGLitC

Aprovada em reunião conjunta do *Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC)* e do *Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (PPGLitC)*, realizada no dia 10 de agosto de 2010.